Ministério da Educação
Universidade Federal de Ouro Preto
Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas
Conselho Departamental do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas

RESOLUÇÃO CDICEA Nº 169

Delibera sobre o trancamento das cabines de impressão situadas no Bloco A do Icea e define regras para o acesso às chaves

O Conselho Departamental do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas, em sua 91ª Reunião Ordinária, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º As quatro cabines de impressão situadas em cada um dos quatro andares do Bloco A do Icea deverão permanecer trancadas com acesso restrito aos servidores do Icea.

Art. 2º As chaves serão disponibilizadas nos seguintes setores:

I - Recepção do Bloco A;

II - Secretarias dos departamentos;

III - Administração de Edifícios.

Art. 3º É facultado aos servidores a confecção de uma cópia pessoal das chaves sem, no entanto, gerar ônus para a Instituição.

João Monlevade, 09 de dezembro de 2019.

THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente do CDICEA